



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 20 DE MARÇO DE 2023.

OFÍCIO GAPREF Nº 33/23

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para arquivo e fins que se tornarem necessários, em vias originais, as seguintes Leis sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo:

Lei nº 6.774, de 24 de fevereiro de 2023;

Lei nº 6.775, de 24 de fevereiro de 2023;

Lei nº 6.776, de 24 de fevereiro de 2023;

Lei nº 6.777, de 24 de fevereiro de 2023;

Lei nº 6.778, de 24 de fevereiro de 2023;

Lei nº 6.779, de 24 de fevereiro de 2023;

Lei nº 6.780, de 24 de fevereiro de 2023;

Lei nº 6.781, de 10 de março de 2023;

Lei nº 6.782, de 10 de março de 2023;

Lei nº 6.783, de 10 de março de 2023;

Lei nº 6.784, de 10 de março de 2023;

Lei nº 6.785, de 15 de março de 2023;

Lei nº 6.786, de 15 de março de 2023;

Lei nº 6.787, de 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

  
Eyder de Souza Lambert  
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Leandro Moraes  
Presidente da Câmara Municipal  
Pouso Alegre/MG

Câmara Municipal Recebido 20/03/2023 16:45 3286 2/2

Câmara Municipal Pouso Alegre Secretaria 20-MAR-2023 16:55 007910 1/1